



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná



Lei Nº. 116/2010

23.09.2010

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.000,00 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
06.01	- Divisão de Educação	
12.361.0028.2011	- Manutenção das Atividades da Educação	
33903300.0000	- Passagens e despesas de Locomoção	
31123	- Transporte Escolar Estadual SEED 2010	R\$ 21.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos do Excesso de arrecadação proveniente de;

31123	- Transporte Escolar Estadual SEED 2010	R\$ 21.000,00
-------	---	---------------

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Pr, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, 18º ano de emancipação.

**Claudemir Freitas
Prefeito**